



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS  
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO  
SERTAO ALAGOANO

**CRERSSAL**  
**RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 12050001/2023

**Interessado:** Consorcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL.

**Assunto:** Aquisição de material de informática e suprimentos.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa: T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 14.123.179/0001-89, Valor global de R\$ 20.521,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte e um reais).

Delmiro Gouveia – AL, 10 de janeiro de 2024.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Presidente CRERSSAL

**Publicado por:**  
Eraldo Nunes da Silva  
**Código Identificador:**A629BEC6

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 665/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 91, e legislação em vigor:*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear a Portaria de Posse dos CONSELHEIROS TUTELARES eleitos no último processo de escolha realizado no dia 01 de Outubro de 2023. O mandato irá compreender o Período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, com os nomes relacionados abaixo:*

**MARIA LÚCIA DA SILVA BISPO**  
**JOÃO ROCHA DA COSTA**  
**MARIA TATIANE SANTOS SOUZA**  
**MÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS**

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito de Município de Anadia, Estado de Alagoas.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Anadia/AL, 10 de Janeiro de 2024.*

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**2251F965

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, referente ao PROCESSO nº 5565/2023 que tem como objeto: **OBRAS E SERVIÇO DE UM GINÁSIO NO POVOADO BÁLSAMO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO**, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação, ao licitante vencedor, a empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.761.605/0001-23** pelo valor global de **R\$ 1.229.659,36 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

**EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.947.141/0001-72. Objeto:** Formalização de Contrato Administrativo do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 002/2023-PE 020/2022, para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, para atender e suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 10/01/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Felipe Alves Dias pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de janeiro de 2024.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**BD70BFD0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 007/2024**

(de 10 de janeiro de 2024)

**DE REGULACÃO:** Dispõe sobre nomeação dos Membros Eletivos do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 680/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** os membros Titulares do **CONSELHO TUTELAR** do Município de Maragogi, eleitos pelo Processo de Escolha Unificada ocorrido no dia 01 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único.** A posse aos novos Conselheiros Tutelares se deu no dia 10 de janeiro de 2024.

**Art.2º** Dos Membros Titulares e Suplentes eleitos no Processo de Escolha Unificada e de ordem universal:

**I. Membros Titulares**

1.**JONAS FREIRE TEIXEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.766.\*\*\*-16

2.**ANNA CLAUDIA MEDEIROS LYRA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.411.\*\*\*-13

3.**KLÉCIA THAYANE SILVA DE MENDONÇA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.953.\*\*\*-94

4.**TÁSSIA CRISTINA CALAÇA CAVALCANTI,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.823.\*\*\*-62

5.**ADÉLIA CARLA VASCONCELOS DE MENEZES,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.584.\*\*\*-99

**Art.3º** Compete aos servidores seletivos por esta Portaria, imbuídos de uma reputação ilibada, o exercício das funções inerentes com fiel observância na Legislação pertinente.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**6BD18A22

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

*“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARAVILHA – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** como datas festivas e folclóricas que fazem parte do acervo cultural do Município de Maravilha/AL, bem como os Pontos Facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01º - 01 de Janeiro de 2024 – (Confraternização Universal – Ano Novo) Feriado Nacional;

02º - 02 de Janeiro de 2024 – (Emancipação Política de Maravilha) Feriado Municipal;

03º - 12 de Fevereiro de 2024 – (Carnaval) Ponto Facultativo;

04º - 13 de Fevereiro de 2024 – (Carnaval) Ponto Facultativo;

05º - 14 de Fevereiro de 2024 – (Quarta Feira de Cinzas) Feriado Municipal;

06º - 28 de Março de 2024 – (Quinta Feira Santa) – Feriado Municipal;

07º - 29 de Março de 2024 – (Sexta Feira da Paixão) – Feriado Nacional;

08º - 21 de Abril de 2024 – (Tiradentes) – Feriado Nacional;

09º - 01 de Maio de 2024 – (Dia Mundial do Trabalho) – Feriado Nacional;

10º - 30 de Maio de 2024 – (Corpus Christi) – Ponto Facultativo;

11º - 24 de Junho de 2024 – (São João) – Feriado Estadual e Municipal;

12º - 29 de Junho de 2024 – (São Pedro) – Feriado Estadual e Municipal;

13º - 07 de Setembro de 2024 – (Independência do Brasil) – Feriado Nacional;

14º - 16 de Setembro de 2024 – (Emancipação Política de Alagoas) – Feriado Estadual;

15º - 12 de Outubro de 2024 – (Nossa Senhora Aparecida) – Feriado Nacional;

16º - 28 de Outubro de 2024 – (Dia do Servidor Público) – Ponto Facultativo;